



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Octogésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. As dezessete horas do dia cinco de setembro do ano de
002. mil novecentos e noventa e quatro (05.09.1994), nesta ci-
003. dade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presen-
004. tes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presiden-
005. te, Otilio Neiva Coelho, Juiz do Tribunal Regional Federa-
006. ral, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães, Juizes de Direi-
007. to, Drs. José Fernandes de Lemos e Roberto Ferreira Lins;
008. Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José New-
009. ton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr.
010. Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa
011. Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
012. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o De-
013. sembargador Presidente ressaltou a ausência do Des. Mau-
014. ro Jordão de Vasconcelos, efetuando, em seguida a leitu-
015. ra dos seguintes expedientes: FAX Nº 2134/94-SJ-TSE, de
016. 5.9.94, do Diretor-Geral do TSE, comunicando que o Sr.
017. Ministro Torquato Jardim, fez apreciação dos Autos do
018. PROCESSO Nº 81/94-TSE, referente ao pedido de Registro
019. do Sr. CARLOS ANTONIO GOMES, ao cargo de Presidente da
020. República, em substituição ao candidato WALTER QUEIROZ
021. pelo partido PRN, cujo Despacho foi proferido em 5.9.94
022. e que enviou cópia anexa. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se!"
023. Requerimento do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, com da-
024. ta de 01.09.94, em que solicita que seja contabilizado
025. os votos em nome de ROSA BARROS CORREIA, que por lapso
026. na ocasião de Registro não mencionou o referido nome pa-
027. ra constar na relação dos candidatos. DESPACHO: "Unanime-
028. mente indeferido o pedido". Continuando, o Des. Presiden-
029. te, passou a relatar os seguintes feitos administrati-
030. vos, Classe I - PROCESSO Nº 7144/94, no qual o Juiz da
031. 127a. ZE-CAMARAGIBE, solicita a requisição dos funcioná-
032. rios WILSON HAROLDO DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FI-
033. LHO e PAULO JOSÉ BARBOSA para servirem como Auxiliares
034. de Cartório naquela zona. DECISÃO: "Unanimemente deferi-
035. da a requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exer-
036. cício a partir da apresentação dos Auxiliares em Cartó-
037. rio". PROCESSO Nº 7150/94, no qual o Juiz da 60a. ZE-BUI-
038. QUE, solicita a requisição das funcionárias JEANE COR-
039. DEIRO RODRIGUES e ÂNGELA MARIA FLORENTINO DOS SANTOS
040. para servirem como Auxiliares de Cartório naquela Zona.
041. DECISÃO: "Unanimemente deferida a requisição, pelo pra-
042. zo de 01 ano, contando-se o exercício a partir da apre-
043. sentação das Auxiliares em Cartório". PROCESSO Nº 7153/94,
044. no qual o Juiz solicita a prorrogação, por mais um ano,
045. do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório THELMA

Informo João de Vasconcelos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS. DECISÃO: "Unanimemente deferi-
 047. da a permanência por mais hum ano". PROCESSO Nº 7155/94 ,
 048. no qual o Juiz da 83a. ZE-PETROLINA, solicita a prorroga-
 049. ção, por mais 1 ano, do prazo de permanência da Auxiliar
 050. de Cartório EVANI PERPÊTUA RODRIGUES. DECISÃO: "Unanimemen
 051. te deferida a permanência por mais hum ano". PROCESSO Nº
 052. 7156/94, no qual o Juiz da 57a. ZE-ARCOVERDE, solicita a
 053. prorrogação, por mais 1 ano, do prazo de permanência do
 054. Auxiliar de Cartório FABIAN DE QUEIROZ. DECISÃO: "Unanime
 055. mente deferida a permanência por mais hum ano". PROCESSO
 056. Nº 7174/94, no qual o Juiz da 85a. ZE-IGARASSU, solicita a
 057. requisição da funcionária LÚCIA MARIA MAGALHÃES SANTOS pa
 058. ra servir como Auxiliar de Cartório naquela Zona. DECISÃO:
 059. "Unanimemente deferida a requisição, pelo prazo de 01 ano
 060. contando-se o exercício a partir da apresentação da Auxi-
 061. liar em Cartório". Em seguida usou da palavra o Dr. Carlos
 062. de Britto que relatou o PROCESSO Nº 557/94 - Classe XV ,
 063. Consulta, onde o Consulente: ELIAS GOMES, Deputado Estadual,
 064. faz a consulta sobre propaganda Eleitoral conjunta de can
 065. dadatos pertencentes a Partidos diversos. DECISÃO: "Unani
 066. memente, respondeu-se afirmativamente à consulta nos ter-
 067. mos do parecer da Procuradoria, no sentido de que, candi-
 068. datos de partidos diversos, porém pertencentes à mesma Co
 069. ligação, podem fazer propaganda conjunta". Nada mais ha-
 070. vendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para cons
 071. tar, eu, Humberto Costa Vasconce-
 072. los, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presen-
 072. te, que, lida e achada conformo, vai devidamente assinada.

Antônio João de Vasconcelos,